



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

anos, distribuídos na tabela a seguir. Em atendimento à Resolução CNE/CP 1/2002, mais de 1/5 dessa carga horária (570h) é destinada aos componentes didático-pedagógicos.

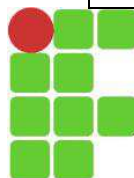
PERÍODO	Componente Curricular	C.H. Teórica	C.H. Prática	C. H. Total	Créditos	PRÉ-REQUISITOS
1º	Leitura e Produção de Textos	40	20	60	4	
	Introdução aos Estudos Linguísticos	60	---	60	4	
	Inglês I	50	10	60	4	
	Introdução aos Estudos Literários I	60	---	60	4	
	Metodologia do Trabalho Científico	40	20	60	4	
	TOTAL PERÍODO		---	50	300	20
2º	Inglês II	50	10	60	4	Inglês I
	Linguística Textual	60	---	60	4	
	Introdução aos Estudos Literários II	60	---	60	4	
	Fonética e Fonologia	50	10	60	4	
	História da Educação	30	---	30	2	
	Filosofia da Educação	30	---	30	2	
	TOTAL PERÍODO		---	20	300	20
3º	Morfologia	50	10	60	4	
	Sintaxe	50	10	60	4	
	Literatura Portuguesa I	50	10	60	4	
	Literatura Brasileira I	50	10	60	4	
	Psicologia da Educação I	30	---	30	2	
	Educação, Sociedade e Cultura	30	---	30	2	
	TOTAL PERÍODO		---	40	300	20
4º	Linguística Aplicada	40	20	60	4	
	Redação Oficial	20	10	30	2	
	Literatura Portuguesa II	50	10	60	4	
	Literatura Brasileira II	50	10	60	4	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

	Psicologia da Educação II	30	---	30	2	
	Educação Inclusiva	30	---	30	2	
	Novas Tecnologias Aplicadas à Educação I	20	10	30	2	
	TOTAL PERÍODO	---	60	300	20	
5º	Sociolinguística	50	10	60	4	
	Literatura Portuguesa III	50	10	60	4	
	Literatura Brasileira III	50	10	60	4	
	Didática	40	20	60	4	
	Novas Tecnologias Aplicadas à Educação II	20	10	30	2	
	Estágio Supervisionado I	30	70	100	7	Todas as disciplinas dos primeiros quatro períodos
	TOTAL PERÍODO	---	130	370	25	
6º	Estudos Diacrônicos da Língua Portuguesa	50	10	60	4	
	Semiótica	20	10	30	2	
	Semântica	50	10	60	4	
	Literatura Brasileira IV	20	10	30	2	
	Avaliação da Aprendizagem e Avaliação Institucional	20	10	30	2	
	Produção e Análise de Material Didático	10	20	30	2	
	Estágio Supervisionado II	30	70	100	7	Estágio Supervisionado I
	TOTAL PERÍODO	---	140	340	23	
7º	Fundamentos de Libras	40	20	60	4	
	Análise do Discurso	50	10	60	4	
	Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	50	10	60	4	
	Literatura Infanto-juvenil	50	10	60	4	
	Projeto de TCC	20	10	30	2	Atividades Complementares





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

	Estágio Supervisionado III	30	70	100	7	
	TOTAL PERÍODO	---	130	370	25	
8º	Literatura Regional	50	10	60	4	
	Gestão e Políticas Educacionais	30	---	30	2	
	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	30	---	30	2	
	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	30	---	30	2	
	Temas Transversais na Educação	50	10	60	4	
	Trabalho de Conclusão de Curso	--	30	30	2	Projeto de TCC
	Estágio Supervisionado IV	30	70	100	7	Estágio Supervisionado III
	TOTAL PERÍODO	---	110	340	23	
TOTAL	Atividades Complementares	---	---	200	---	
	Total C.H. da Matriz	---	---	2.8 20	---	
	Total C.H. Prática sem os Estágios	---	400	---	---	
	Total C.H. dos componentes curriculares pedagógicos	---	---	570	---	

4.8 Prática Profissional

A prática profissional, de suma importância nos cursos de Licenciaturas, está em conformidade com a legislação pertinente, conforme especificações abaixo.

4.8.1 Prática como Componente Curricular

Conforme Resolução CNE/CP nº 2/2002, em articulação com o Estágio Supervisionado e com as Atividades Complementares de natureza acadêmica, importa à Instituição prever 400 horas de prática como componente curricular a se realizar desde o início do Curso, o que pressupõe relacionamento próximo com o sistema de educação escolar.

O Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001 ressalta que *uma concepção de prática mais como componente curricular implica vê-la como uma dimensão do conhecimento (...) presente nos cursos de formação no momento em que se trabalha na reflexão sobre a atividade profissional* (p. 23).

A Resolução CNE/CP nº 1, de 18/02/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena, define no art. 12:

Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200

www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br